



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.564, de 21 de março de 2023

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º - A [Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 155** - ...

§ 1º - O convênio de que trata o *caput* deste artigo deverá prever, obrigatoriamente, o repasse imediato ao Município do valor arrecadado pela concessionária.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JALDIR ANHOLETO
RESP. SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

LEI 2564/2023
AUTORIA: Poder Executivo

